BC CONSÓRCIO FIDC – CLASSE A

CNPJ: 35.138.041/0001-23

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BRL Trust DTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29/dez/2020	**Custodiante:**	BRL Trust DTVM S.A.
Classe:	A	**Consultor Especializado:**	BomConsórcio S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias contados do início de suas atividades, a Classe de Cotas A deverá ter alocado parcela superior a 50,0% do seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de Direitos Creditórios. Os direitos creditórios são decorrentes de Cotas de Consórcio, de titularidade dos Cedentes em decorrência da sua adesão ao Contrato de Participação em determinado Grupo de Consórcio, administrado por uma Administradora Grupo de Consórcio. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe de Cotas A que não estiver alocada em Direitos Creditórios, deve ser aplicada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iii) cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", administrados por instituições financeiras ou pela Administradora e que invistam, preponderantemente, nos ativos listados nas alíneas (i) e (ii). A Classe de Cotas A poderá realizar operações nas quais a Administradora e/ou a Gestora atuem na condição de contraparte, inclusive a aquisição de cotas de outros fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora e/ou a Gestora ou ainda outras instituições a estas relacionadas, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e de liquidez da Classe de Cotas A. **Vedações –** A Classe de Cotas A não poderá adquirir Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações. A Classe de Cotas A não poderá adquirir Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, Gestora, do Custodiante, do Consultor Especializado ou de partes relacionadas a qualquer um deles, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto. É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e ao Consultor Especializado e a partes relacionadas a qualquer um deles, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe de Cota A, ressalvadas às exceções previstas na Resolução CVM nº 175 para este tema. Além das vedações previstas na Resolução CVM nº 175, é vedado à Classe de Cotas A: (i) realizar operações denominadas *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada total ou parcialmente, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e (ii) realizar operações que exponham a Classe de Cotas A para Ativos Financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial ou de cupom cambial de qualquer moeda estrangeira, inclusive, manter posições líquidas vendidas nesses instrumentos.
Critérios de Elegibilidade:	Os Critérios de Elegibilidade listados a seguir deverão ser validados pela Gestora, previamente à aquisição de Direitos Creditórios pela Classe de Cotas A, sem prejuízo da possibilidade de contratação de terceiros para a realização da verificação de tais Critérios de Elegibilidade, na data de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe de Cotas A. São considerados Critérios de Elegibilidade: (i) não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão para o Fundo; (b) seus valores sejam expressos em moeda corrente nacional; (iii) tenham sido encaminhados pela Gestora através de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe de Cotas A; e (iv) estejam corretamente formalizados por instrumento de cessão, sendo admitida a assinatura por meio digital.
Limites de Concentração:	**Limite de Concentração Individual –** em relação: (i) às Administradoras de Consórcio da Categoria A – até 100,0%, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) às Administradora de Grupo de Consórcio da Categoria B – até 10,0%, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. **Limite de Concentração por Categoria –** em relação: (i) às Administradoras de Grupo de Consórcio da Categoria A – até 100,0%, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) às Administradoras de Grupo de Consórcio da Categoria B – até 15,0%, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A aplicação de recursos da Classe de Cotas A em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe de Cotas A. Observado os termos da Resolução CVM nº 175, o limite referido acima pode ser aumentado quando: (i) o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou (ii) se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b".
Subordinação:	O Índice de Subordinação Sênior significa a razão entre a soma do saldo das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido do Fundo. Conforme disposto no Anexo Descritivo do Regulamento, o índice deverá ser de no mínimo de 15,0%.
Benchmark:	**Cotas Seniores (3ª Série):** Taxa DI + 3,0% a.a.
Nº de Cotistas (dez/25):	Seniores: 76 Subordinadas: 14

Regulamento: 03/jun/2025

Rating

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Set/23 (Inicial)
Sênior (3ª Série)	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 28/fev/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0702
welton.fernandes@austin.com.br

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026, afirmou o rating '**brA**(sf)' da 3ª Série da Subclasse de Cotas Seniores da Classe A do BC Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (BC Consórcio FIDC / Fundo / veículo). A classificação possui **perspectiva estável**.

O presente monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em Direitos Creditórios representados por cotas de participação em Grupos de Consórcio, emitidas pelas respectivas Administradoras. A estrutura do veículo conta ainda com a participação da BomConsórcio S.A., que atua como consultora e conciliadora. A BomConsórcio é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Salvador – BA, que atua no mercado secundário de cotas de consórcio, realizando a intermediação da compra desses ativos por meio de modelo de precificação e plataforma digital proprietários.

Em dez/25, o BC Consórcio FIDC matinha R$ 70,0 milhões em Cotas Seniores e R$ 29,1 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, totalizando um PL de R$ 99,2 milhões, o que representa uma redução de 6,3% em relação aos R$ 105,9 milhões registrados ao final do 3T25. Esse movimento de redução da base patrimonial do Fundo reflete as amortizações da Subclasse de Cotas Seniores realizadas no período.

Ao final do trimestre analisado, a carteira de Direitos Creditórios totalizava R$ 106,7 milhões, valor muito próximo ao apurado em set/25, refletindo as mudanças deliberadas nas Assembleias de Cotistas realizadas em jun/25 e jul/25. Conforme já discorrido em análises anteriores, tais deliberações estabeleceram limites para a aquisição de novos créditos, bem como determinaram que, a partir de nov/25, o BC Consórcio FIDC estaria impedido de adquirir novos ativos.

De maneira complementar, ao longo do 4T25, observou-se aumento dos índices de inadimplência, com créditos vencidos totalizando R$ 28,7 milhões (29,0% do PL) em dez/25, frente aos R$ 18,7 milhões registrados no encerramento do trimestre anterior. Esse aumento não foi acompanhado por expansão proporcional das provisões, que, na ocasião, somavam R$ 1,6 milhão. Em contrapartida, o Fundo ainda mantinha um volume de caixa considerado adequado em relação ao seu estágio atual, com R$ 1,2 milhão alocado em títulos públicos, R$ 1,3 milhão em fundos de renda fixa e R$ 2,6 milhões mantidos em tesouraria, totalizando R$ 5,0 milhões.

Houve manutenção no perfil da carteira, sendo que, na data de corte desta análise, as cotas de participação em grupos de consórcio eram devidas por 8 Administradoras distintas, com exposição preponderante àquelas vinculadas a grandes conglomerados financeiros, os quais apresentam, em média, boa qualidade de crédito presumida. Tal conjuntura não deverá se alterar, tendo em vista o encerramento da aquisição de novos Direitos Creditórios.

Em termos de rentabilidade, nos 12 meses encerrados em dez/25, as Cotas Seniores atingiram seu *Benchmark* (taxa DI + 3,0% a.a.), enquanto a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou desvalorização de 4,9%, frente aos 14,3% do CDI apurado no mesmo período. No decorrer do 4T25, essas Cotas apresentaram pouca variação, com desvalorização 0,9% no período.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que o rating não se modificará no curto prazo. Apesar dessa tendência, as classificações poderão ser elevadas, entre outros eventos, diante em um cenário de forte valorização das Cotas Subordinadas, acompanhado da preservação de boa diversificação e qualidade da carteira de créditos. Por outro lado, a alteração da perspectiva para negativa e até mesmo um rebaixamento poderão ser realizados, entre outros fatores, em função de elevações nos níveis de provisionamento, especialmente aquelas com efeitos negativos destacáveis sobre a rentabilidade das Cotas, além de mudanças na estratégia de originação da BomConsórcio que impliquem alterações significativas no perfil dos créditos e de diversificação de risco esperados para a carteira do Fundo.

A classificação é sensível, ademais, à evolução do risco BomConsórcio e de outras partes ligadas ao Fundo, bem como do perfil de risco das Administradoras de Grupos Consórcios.

PERFORMANCE DO FUNDO

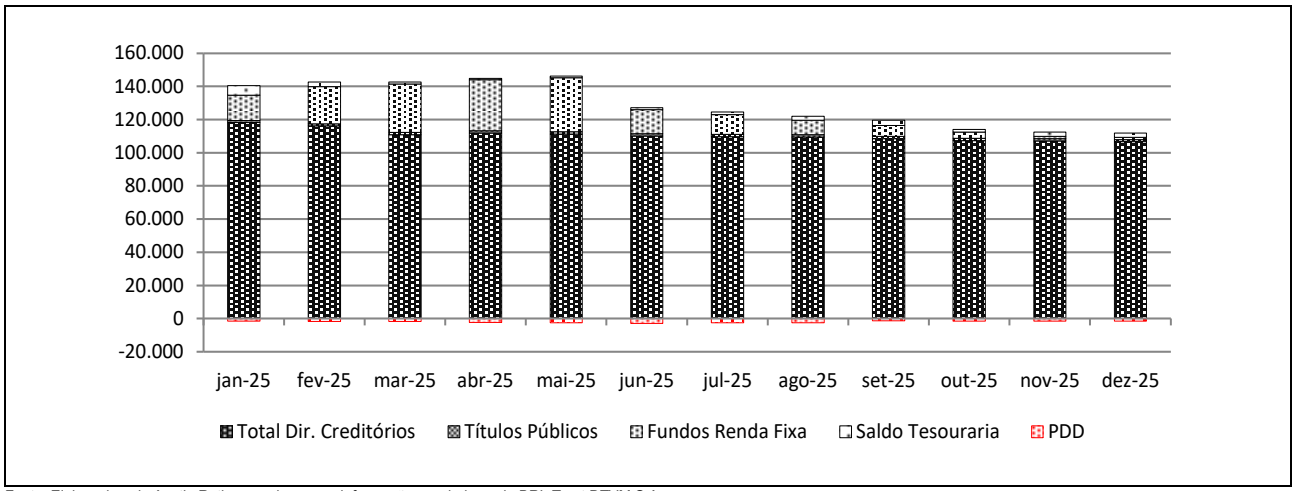
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	106.516	103.157	99.317	98.657	99.658	96.030	95.276	93.588	89.805	84.591	80.372	77.991
Créditos Vencidos	11.654	12.986	11.611	13.197	11.693	14.036	14.475	15.964	18.712	22.672	26.710	28.720
Total Dir. Creditórios	**118.170**	**116.143**	**110.928**	**111.854**	**111.351**	**110.066**	**109.751**	**109.551**	**108.516**	**107.264**	**107.082**	**106.711**
Títulos Públicos	1.305	1.318	1.331	1.345	1.361	1.376	1.394	1.410	1.428	1.446	1.462	1.209
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	15.143	22.433	29.209	30.932	32.436	14.525	11.882	8.619	6.546	3.664	1.394	1.325
Saldo Tesouraria	5.804	2.737	1.103	726	1.181	1.122	1.605	2.438	3.150	1.595	2.506	2.562
Total Geral da Carteira	**140.422**	**142.632**	**142.572**	**144.857**	**146.329**	**127.089**	**124.632**	**122.019**	**119.640**	**113.969**	**112.444**	**111.808**
PDD	-1.493	-1.708	-1.828	-2.261	-2.488	-2.866	-2.523	-2.471	-1.302	-1.466	-1.544	-1.566
PL	**131.585**	**131.087**	**131.473**	**131.085**	**131.336**	**112.561**	**110.064**	**107.493**	**105.873**	**101.949**	**99.725**	**99.165**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	80,9%	78,7%	75,5%	75,3%	75,9%	85,3%	86,6%	87,1%	84,8%	83,0%	80,6%	78,6%
Créditos Vencidos	8,9%	9,9%	8,8%	10,1%	8,9%	12,5%	13,2%	14,9%	17,7%	22,2%	26,8%	29,0%
Total Dir. Creditórios	**89,8%**	**88,6%**	**84,4%**	**85,3%**	**84,8%**	**97,8%**	**99,7%**	**101,9%**	**102,5%**	**105,2%**	**107,4%**	**107,6%**
Títulos Públicos	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,2%	1,3%	1,3%	1,3%	1,4%	1,5%	1,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	11,5%	17,1%	22,2%	23,6%	24,7%	12,9%	10,8%	8,0%	6,2%	3,6%	1,4%	1,3%
Saldo Tesouraria	4,4%	2,1%	0,8%	0,6%	0,9%	1,0%	1,5%	2,3%	3,0%	1,6%	2,5%	2,6%
Total Geral da Carteira	**106,7%**	**108,8%**	**108,4%**	**110,5%**	**111,4%**	**112,9%**	**113,2%**	**113,5%**	**113,0%**	**111,8%**	**112,8%**	**112,7%**
PDD	-1,1%	-1,3%	-1,4%	-1,7%	-1,9%	-2,5%	-2,3%	-2,3%	-1,2%	-1,4%	-1,5%	-1,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

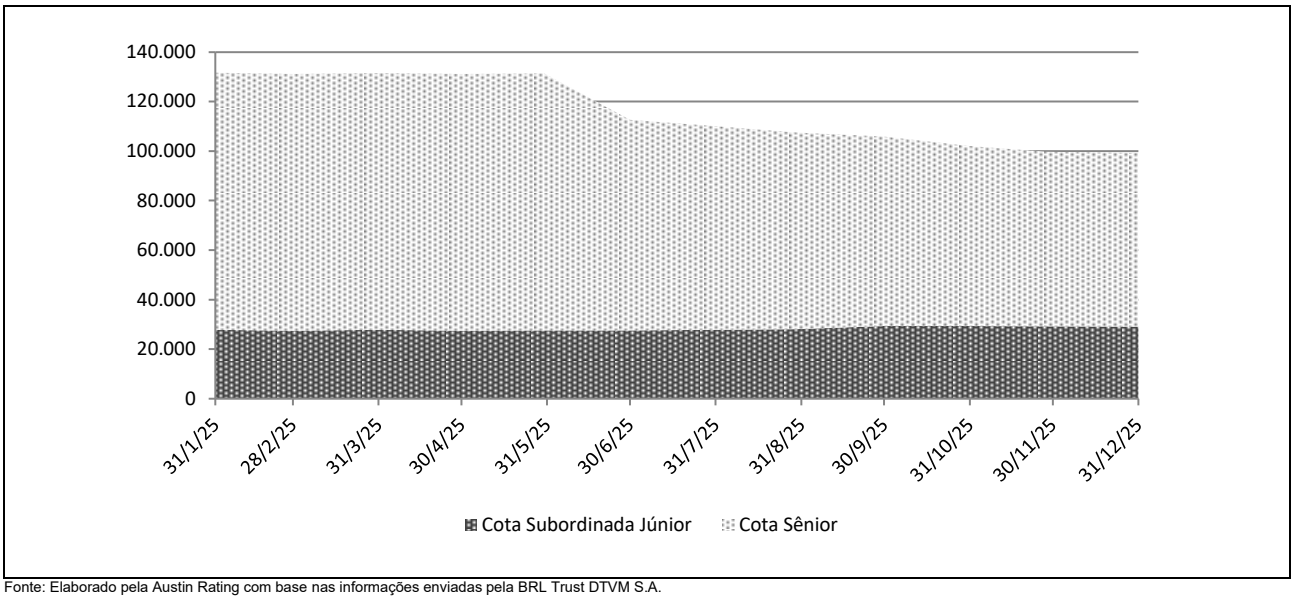


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pela BRL Trust DTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas									
Data	**Cota Sênior (3ª Série)**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/12/25	96.100	1	70.048	30.154	1	29.117	29,4%	29,4%	99.165
28/11/25	96.100	1	70.520	30.154	1	29.205	29,3%	29,3%	99.725
31/10/25	96.100	1	72.624	30.154	1	29.325	28,8%	28,8%	101.949
30/9/25	96.100	1	76.503	30.154	1	29.370	27,7%	27,7%	105.873
29/8/25	96.100	1	79.373	30.154	1	28.120	26,2%	26,2%	107.493
31/7/25	96.100	1	82.255	30.154	1	27.808	25,3%	25,3%	110.064
30/6/25	96.100	1	84.987	30.154	1	27.574	24,5%	24,5%	112.561
30/5/25	96.100	1	103.816	30.154	1	27.520	21,0%	21,0%	131.336
30/4/25	96.100	1	103.663	30.154	1	27.422	20,9%	20,9%	131.085
31/3/25	96.100	1	103.719	30.154	1	27.754	21,1%	21,1%	131.473
28/2/25	96.100	1	103.630	30.154	1	27.457	20,9%	20,9%	131.087
31/1/25	96.100	1	103.779	30.154	1	27.806	21,1%	21,1%	131.585

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)

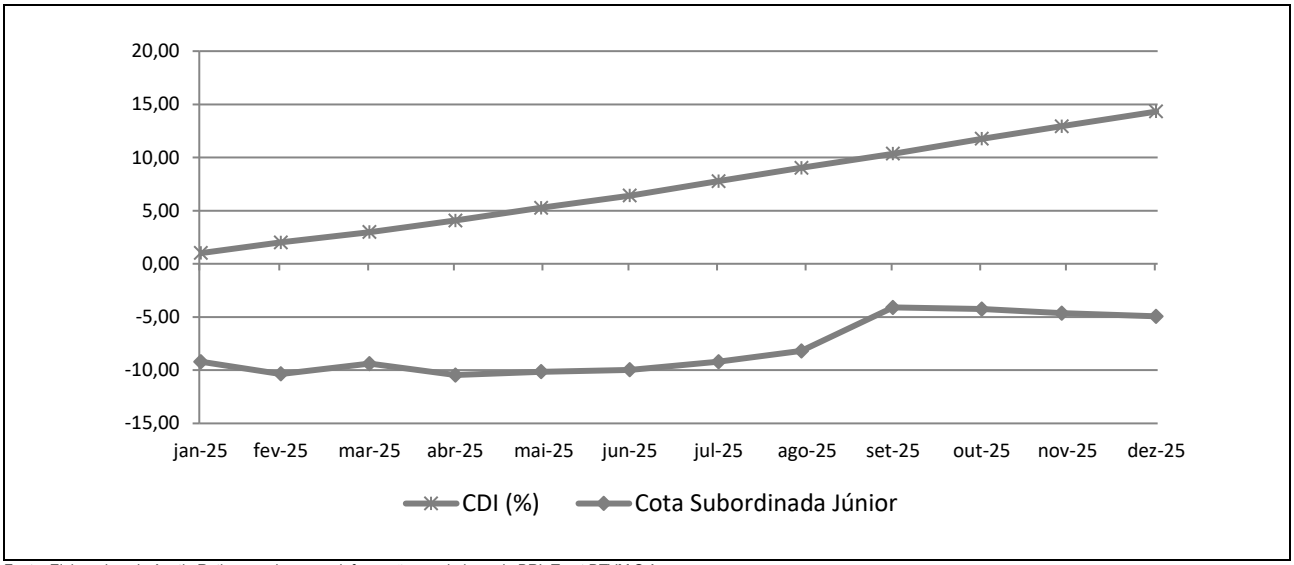


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pela BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior (3ª Série)			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,48	121,36	17,72	-0,30	-24,73	-4,94
nov-25	1,05	12,95	1,28	121,42	16,01	-0,41	-38,75	-4,65
out-25	1,28	11,77	1,55	121,29	14,54	-0,16	-12,22	-4,26
set-25	1,22	10,36	1,48	121,34	12,80	4,45	364,42	-4,11
ago-25	1,16	9,03	1,41	121,43	11,15	1,12	96,46	-8,19
jul-25	1,28	7,78	1,55	121,45	9,60	0,85	66,58	-9,21
jun-25	1,10	6,42	1,33	121,56	7,93	0,19	17,76	-9,97
mai-25	1,14	5,26	1,39	121,75	6,51	0,36	31,35	-10,15
abr-25	1,06	4,08	1,29	121,82	5,05	-1,20	-113,24	-10,47
mar-25	0,96	2,99	1,19	123,00	3,72	1,08	112,23	-9,38
fev-25	0,99	2,01	1,22	123,40	2,50	-1,25	-127,30	-10,35
jan-25	1,01	1,01	1,27	125,47	1,27	-9,22	-909,54	-9,22

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pela BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating da 3ª Série da Subclasse de Cotas Seniores da Classe A do BC Consórcio FIDC (Fundo) foi realizado no dia 28 de janeiro de 2026. O conteúdo dessa reunião está registrado na Ata Nº 20260128-3.
2. A classificação atribuída integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as indicações das classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera o desempenho da carteira atual e potencial do Fundo e de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de janeiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovidas alterações nas classificações indicadas/atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo Contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**